



PROCESSO: 2020/953621

APOSTILAMENTO N°. 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 069/2021/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 069/2021/SEAP, VISANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E O LOCADOR NELSON RIBEIRO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA N° 116.671.922-72, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESIGNADO COMO LOJA 01, TÉRREO DO EDIFÍCIO DOUTOR MORAES CENTER, LOCALIZADO NA TRAVESSA DOUTOR MORAES, NÚMERO 565, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM, PARÁ, PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL DE ATENDIMENTO AO EGRESO, DURANTE PERÍODO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta Contrato passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

Considerando que a atualização do IGPM, referente ao periodo de maio/2023 a maio/2024 apontou deflação, se faz necessária a aplicação de reajuste ao valor da locação no percentual de -2,175980% o que implicará na redução de R\$ 56,35 (cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) do valor mensal do aluguel, passando de R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais) para R\$ 2.533,64 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) , com isso, o valor anual do aluguel passará de R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais) para R\$ 30.403,68 (trinta mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos). O valor da taxa de condomínio permanece de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal já estipulado em contrato, perfazendo o valor anual do contrato de R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais) para R\$ 42.403,68 (quarenta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos).

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES:5774047
Dados: 2024.07.10 17:12:34
-03'00'
7

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**



Original, conforme a seguir: "5.1. O pagamento correspondente às obrigações contratuais constantes no item 4.1 da cláusula quarta – do preço do serviço, deverá ser efetuado ao Banco do Estado do Pará, Conta Corrente nº 420.017-9, Agência 005, Paragominas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios nos termos da Cédula de Crédito Bancária presente no processo nº 2024/2212009 de seq. Nº 19

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 1097365

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

NÚMERO DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 02/2024

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, inscrito no CNPJ/MF nº 83.211.391/0001-10

OBJETO DO TERMO: O presente instrumento tem como objeto a cessão gratuita de 02 (dois) bens móveis tipo veículo/automóveis de placas: QEB 8215, marca/modelo I/FORD RANGER XLS CD4 22C, ano de fabricação 2018, ano do modelo 2018, RENAVAM 115743323-2, CHASSI 8AFAR23N-9JJ083882, cor BRANCO ÁRTICO; NSN 1387, marca/modelo FIAT PALIO WK ADVENTURE FLEX, ano de fabricação 2010, ano do modelo 2010, RENAVAM 00232460418, CHASSI 9BD17309TA4332526, cor BRANCO, e QEE 2645, marca/modelo I/FORD RANGER XLSCD4 22C, ano de fabricação 2018, ano do modelo 2018, RENAVAM 1157910901, CHASSI 8AFAR23N9JJ079265, cor Fantasia de propriedade do CEDENTE, em favor do CESSONÁRIO, que ficaram alocados no órgão de trânsito do município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, e contaram com solução embarcada (rastreador veicular, sinalizador acústico, sinalizador visual, Talonário Eletrônico), e demais tecnologias de propriedade do DETRAN/PA, tendo como finalidade, a realização de procedimentos de fiscalização, educação, infraestrutura e segurança do trânsito no município.

VIGÊNCIA: Início: 12/07/2024 Término: 11/07/2025

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 1097468

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 148/2024 – GAB/SEAP/PA

Belém, na data de assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições e competências legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7.210/1984, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Unidade de Custódia e Reinsersão de Santa Izabel II (UCR Santa Izabel II).

PRESIDENTE: NATALIA LOURENÇA SODRE – Diretora

MEMBRO: ANA AMELIA AVIZ SOARES – Psicóloga

MEMBRO: LEILIANE SANTOS MADALENA – Assistente social

MEMBRO: SILVANE RAMALHO DE SOUSA RIBEIRO – Assistente social

MEMBRO: ANTONIO CARLOS SOUSA MARIANO – Gerente administrativo

SECRETÁRIO: ANA RAFAELA DOS SANTOS ROCHA – Policial penal

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1097369

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 - UASG 925852 Processo nº 2024/165838, o objeto da presente licitação consiste na Aquisição de cadeiras plásticas para dotar as Unidades do Sistema Penitenciário de acomodações para a operacionalização de processos Penitenciários como parlatórios, visitações e embarque e desembarque de servidores, conforme Termo de referência, em anexo ao Edital. Data de abertura: 25/07/2024 às 10h00min (Horário de Brasília), edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Responsável pelo certame: Fabrícia Martins Barbosa Moreira; Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES Ordenador de Despesas

Protocolo: 1097330

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2020/953621

APOSTILAMENTO Nº. 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2021/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 069/2021/SEAP, VISANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E O LOCADOR NELSON RIBEIRO, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA Nº 116.671.922-72, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESIGNADO COMO LOJA 01, TÉREO DO EDIFÍCIO DOUTOR MORAES CENTER, LOCALIZADO NA TRAVESSA DOUTOR MORAES, NÚMERO 565, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM, PARÁ, PARA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL DE ATENDIMENTO AO EGRESO, DURANTE PERÍODO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

Considerando que a atualização do IGPM, referente ao período de maio/2023 a maio/2024 apontou deflação, se faz necessária a aplicação de reajuste ao valor da locação no percentual de -2,175980% o que implicará na redução de R\$ 56,35 (cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) do valor mensal do aluguel, passando de R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais) para R\$ 2.533,64 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), com isso, o valor anual do aluguel passará de R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais) para R\$ 30.403,68 (trinta mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos). O valor da taxa de condomínio permanece de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal já estipulado em contrato, perfazendo o valor anual do contrato de R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais) para R\$ 42.403,68 (quarenta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos). As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 10 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1097448

PROCESSO: 2020/586023

APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 - SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2021/SEAP/PA VISANDO À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E O LOCADOR NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA, portador do CPF nº 116.671.922-72 como CONTRATADO, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial designado como LOJA 03 – TÉREO DO "Edifício Doutor Moraes Center", localizado na Travessa Doutor Moraes nº 565, bairro Batista Campos, na cidade de Belém-Pará, PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE ATIVAÇÃO E ATENDIMENTO DA CIME – CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAÇÃO ELETRONICA.

A CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR do Contrato Administrativo nº 016/2021/SEAP/PA passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Considerando que a atualização do IGPM, referente ao período de fev/2023 a fev/2024 apontou deflação, se faz necessária a aplicação de reajuste ao valor da locação no percentual de -3,816530% o que implicará na redução de R\$ 130,52 (cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos) do valor mensal do aluguel, passando de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais) para R\$ 3.289,47 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com isso, o valor anual do aluguel passará de R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais) para R\$ 39.473,64 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). O valor da taxa de condomínio permanece de R\$ 1.200,00 mensal já estipulado em contrato, perfazendo o valor anual do contrato passará de R\$ 55.440,00 para R\$ 53.873,64.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 10 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 1097444

PROCESSO: 2022/1258999

APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2023/SEAP, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa PROSPERA SERVICE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 15.011.217/0001-74 como CONTRATADA, que tem por objeto contratação, em lote único, de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento com alimentação pronta, compreendendo: kit lanche, café da manhã, coffee break, buffet e refeições individuais para atender às necessidades desta Secretaria, na forma abaixo:

O item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 014/2023 passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 97101.1.03.421.1510.8283 / 97101.1.03.122.1297.8338 / 97101.1.03.128.1510.8994. Natureza da

despesa: 339039. Fonte: 01500000001 / 02500000001. PI: 1030008283C / 4110008338C / 1030008994C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 10 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1097445

FÉRIAS

PORTARIA Nº 532/24/DGP/SEAP, de 26/06/24

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 037/2023/GAB/SEAP, de 30/01/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021.

RESOLVE: CONCEDER FÉRIAS, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, aos servidores abaixo relacionados, a serem gozados no período determinado:

Nº; NOME; MATRÍCULA; EXERCÍCIO; 1º PERÍODO; 2º PERÍODO
 1; ADEMILDO PANTOJA DA SILVA; 5904207; 2024; 05.08.24 a 19.08.24; 15.09.24 a 29.09.24 / 2; ALEXANDRE DE BARROS IGARASHI; 57213737; 2024; 16.08.24 a 30.08.24; 16.10.24 a 30.10.24 / 3; AMANDA GONCALVES DA COSTA; 5970371; 2024; 16.08.24 a 30.08.24; 01.11.24 a 15.11.24 / 4; ANA CAROLINA DA SILVA GOMES; 5975050; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 01.11.24 a 15.11.24 / 5; ARIANA VALENTE FERREIRA; 54188629; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 15.11.24 a 29.11.24 / 6; BENONES SILVA SANTOS; 5975695; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 15.11.24 a 29.11.24 / 7; BERNARDO ARAUJO CORREA; 5963120; 2023; 02.08.24 a 16.08.24; 04.10.24 a 18.10.24 / 8; CARLOS DIEGO BALBY CRUZ; 5970655; 2024; 15.08.24 a 29.08.24; 15.11.24 a 29.11.24 / 9; CAROLINA MESQUITA GERMANO; 5974822; 2024; 15.08.24 a 29.28.24; 15.11.24 a 29.11.24 / 10; CLAUDIA CRISTIANE MENDES GIBSON; 5976246; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 16.09.24 a 30.09.24 / 11; DIMITRY FELIX DE BARROS; 5970902; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 01.10.24 a 15.10.24 / 12; DJANIRA DA SILVA FRADE; 5973246; 2024; 15.08.24 a 29.08.24; 15.11.24 a 29.11.24 / 13; EDIELSON SILVA DE VILHENA; 5952401; 2023; 01.08.24 a 15.08.24; 01.10.24 a 15.10.24 / 14; EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS; 5975135; 2024; 16.08.24 a 30.08.24; 16.10.24 a 30.10.24 / 15; ELIANA CORREA DA SILVA; 5972862; 2024; 12.08.24 a 26.08.24; 01.10.24 a 15.10.24 / 16; ELISANGELA DE SOUZA SILVA; 54188913; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 01.10.24 a 15.10.24 / 17; GABRIEL UCHOA BRAGA; 5973031; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 15.11.24 a 29.11.24 / 18; GALTIANE PANTOJA DE FREITAS; 5952481; 2023; 01.08.24 a 15.08.24; 04.11.24 a 18.11.24 / 19; GEORGE ALBERTO SANTOS SOARES; 5962427; 2024; 05.08.24 a 19.08.24; 01.10.24 a 15.10.24 / 20; JAIR MORAIS DOS SANTOS; 55588235; 2024; 16.08.24 a 30.08.24; 17.10.24 a 31.10.24 / 21; JANAINA SILVA MOREIRA; 5971152; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 15.11.24 a 29.11.24 / 22; JENNISON BRAGA FERREIRA; 5949857; 2024; 15.08.24 a 29.08.24; 15.10.24 a 29.10.24 / 23; JONATHAN LIMA DE FREITAS; 5973139; 2024; 15.08.24 a 29.08.24; 15.10.24 a 29.10.24 / 24; JOSE SABINO FARO BARROS JUNIOR; 54195726; 2024; 05.08.24 a 19.08.24; 16.09.24 a 30.09.24 / 25; JOSINALDO DE OLIVEIRA ALVES; 5975766; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 01.11.24 a 15.11.24 / 26; JULIA GLENDA FARIAS PANTOJA; 5916929; 2024; 15.08.24 a 29.08.24; 01.10.24 a 15.10.24 / 27; KATIA REGINA GONCALVES DOS SANTOS; 54196497; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 02.09.24 a 16.09.24 / 28; LEONARDO PAGNI; 5975746; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 01.10.24 a 15.10.24 / 29; LILA SHAKTI CORDOVAL NADER; 5975190; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 15.11.24 a 29.11.24 / 30; LINDOMAR BARROS DOS SANTOS; 5950067; 2024; 15.08.24 a 29.08.24; 15.10.24 a 29.10.24 / 31; LUIZ GUILHERME ALFAIA DA SILVA; 5975729; 2024; 12.08.24 a 26.08.24; 01.10.24 a 15.10.24 / 32; MARIA AUCILEA EVANGELISTA DA SILVA; 5975203; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 15.09.24 a 29.09.24 / 33; MONICA DOS ANJOS SARAIWA; 5976311; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 01.10.24 a 15.10.24 / 34; OLAIDES BENTO FERREIRA JUNIOR; 55208765; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 15.10.24 a 29.10.24 / 35; ORIVALDA DE ALMEIDA; 5868670; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 01.10.24 a 15.10.24 / 36; PAULO ROBERTO MOREIRA COSTA; 5924524; 2024; 15.08.24 a 29.08.24; 15.09.24 a 29.09.24 / 37; RAFAELA CRUZ MORAES DE ALMEIDA; 5970597; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 15.10.24 a 29.10.24 / 38; RAFAELA PEREIRA DA CRUZ; 5957487; 2024; 15.08.24 a 29.08.24; 15.11.24 a 29.11.24 / 39; RAIMUNDO LAURINDO SANTANA; 5950012; 2023; 15.08.24 a 29.08.24; 15.11.24 a 29.11.24 / 40; RENATA VALESCA LEITE CORREA; 5950000; 2024; 05.08.24 a 19.08.24; 15.10.24 a 29.10.24 / 41; ROBERVAL DA SILVA FERREIRA; 5971316; 2024; 16.08.24 a 30.08.24; 16.11.24 a 30.11.24 / 42; RODRIGO ALMEIDA DA GAMA; 5957842; 2024; 15.08.24 a 29.08.24; 15.10.24 a 29.10.24 / 43; SIDENEIA CORREA PELERANO; 5976015; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 16.09.24 a 30.09.24 / 44; SIDNEY LIMA DE SOUZA; 5971098; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 16.09.24 a 30.09.24 / 45; SILIO LUCENA DA SILVA; 5954380; 2024; 16.08.24 a 30.08.24; 15.11.24 a 29.11.24 / 46; TELMA CRISTINA MORAIS DA CUNHA DE MORAES; 5926474; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 15.10.24 a 29.10.24 / 47; URIEL MENDES MARQUES; 5950173; 2024; 15.08.24 a 29.08.24; 15.10.24 a 29.10.24 / 48; VALDECI ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR; 5975804; 2024; 01.08.24 a 15.08.24; 01.09.24 a 15.09.24 / 49; WELTON SIQUEIRA COSTA; 5953854; 2023; 01.08.24 a 15.08.24; 01.10.24 a 15.10.24.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1097341

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0792/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 02 de julho de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA.

-0381/2024-CGP/SEAP, de 03/04/2024, publicada no DOE nº 35.770, de 05/04/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8066/2024

-CGP/SEAP;

DÉ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1097436

PORTARIA Nº 0899/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de julho de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8268/2024-CGP/SEAP em desfavor do servidor R.P.D.S.O. (M.F.: 5949461), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, acerca da suposta autorização quanto ao uso de aparelho celular, bem como não ter se atentado a infração cometida por servidores quanto a utilização do aparelho no plantão, supostamente, negligenciando a sua função de supervisionar o serviço, na Central de Custódia Provisória de Santa Izabel - CCP SANTA IZABEL (antes CTM IV), no dia 26/06/2024, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência - RID nº 293/2024, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações; Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuto no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para registrar nos assentamentos funcionais dos servidores;

DÉ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1097437

PORTARIA Nº 0898/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de julho de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8267/2024-CGP/SEAP em desfavor das servidoras T.M.M.R. (M.F.: 5970376) e H.P.C.M. (M.F.: 5972710), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por terem utilizado celular indevidamente, e ainda, realizarem uma live no plantão designado, expondo as rotinas da Central de Custódia Provisória de Santa Izabel - CCP SANTA IZABEL (antes CTM IV), no dia 26/06/2024, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência - RID nº 293/2024, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, III, IV, VI, 178, II, X, c/c 190, IV, IX, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 55585599 - Presidente; EMERSON DE SOUZA